

EDITAL 01/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O Diretor do Centro de Coleções Taxonômicas da UFMG, Prof. Dr. João Renato Stehmann, faz saber que, no período de 23/01/2023 a 10/02/2023, estarão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas de Extensão PBEXT e PBEXT Ação Afirmativa (edital PROEX 01/2022) para o Programa: "Centro de Coleções Taxonômicas".

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, **do dia 23 de janeiro até o dia 10 de fevereiro de 2023.**

1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail **cct@icb.ufmg.br** :

- a) o formulário de inscrição integralmente preenchido (arquivo disponível em: http://www.icb.ufmg.br/cct/docs/edital2023-01_form.docx);
- b) Histórico Escolar da Graduação dos períodos já cursados (em formato PDF);
- c) Carta de Intenções do candidato (apresentação/perfil e motivos pelos quais deseja ser bolsista do Programa);
- d) no caso de candidatos à bolsa **Bolsa PBEXT Ação Afirmativa**, comprovante de classificação socioeconômica no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) e/ou de ingresso na UFMG pelo sistema de cotas.

1.3. Serão oferecidas **2 (duas) vagas**, sendo **1 (uma) bolsa PBEXT** e **1 (uma) bolsa PBEXT Ação Afirmativa**.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São pré-requisitos para participar da seleção:

- a) estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFMG;
- b) não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG ou de outras fontes oficiais;
- c) ter disponibilidade para dedicar **12 (doze) horas semanais** em atividades a serem realizadas no Instituto de Ciências Biológicas da UFMG, no período diurno;
- d) possuir Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- e) apresentar desempenho acadêmico satisfatório.

2.2. É desejável que o candidato tenha:

- a) conhecimentos em informática (especialmente internet, editor de textos, editor de imagens e planilhas);
- b) boa desenvoltura em comunicação, especialmente escrita;
- c) conhecimentos de inglês;
- d) conhecimentos básicos na área de biodiversidade.

3. DA BOLSA

3.1. O valor mensal das bolsas será de R\$400,00 (quatrocentos reais) para PBEXT e R\$500,00 (quinhentos reais) para PBEXT Ação Afirmativa, concedidas no âmbito do **Edital PROEX 01/2022**.

3.2. A bolsa terá vigência de **março de 2023 a fevereiro de 2024**.

3.3. O aluno selecionado deverá apresentar número de **conta corrente individual** do **Banco do Brasil** no momento do preenchimento dos dados no Sistema de Fomento da PROEX, **previsto para até o dia 10 de Março de 2023**.

3.4. Os bolsistas atuarão junto a Curadores e Técnicos em atividades de extensão variadas, especialmente no que tange a coleções biológicas e divulgação científica.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. O processo de seleção será constituído de 3 (três) etapas, sendo a primeira eliminatória e as demais classificatórias:

- a) Primeira Etapa – Avaliação Escrita;
- b) Segunda Etapa – Análise do Currículo Lattes e do Histórico Escolar;
- c) Terceira Etapa – Entrevista.

4.2. Na Avaliação Escrita serão testadas as capacidades de argumentação, de síntese e de redação (transformação de um texto científico em material de divulgação científica).

4.3. No Currículo será avaliada a experiência acadêmica e/ou profissional do candidato;

4.4. No Histórico Escolar será avaliado o desempenho escolar do candidato nas disciplinas cursadas;

4.5. Na Entrevista serão avaliados os conhecimentos sobre a importância das Coleções Taxonômicas, competências para a bolsa e a capacidade de argumentação do candidato.

4.6. A primeira etapa será realizada no dia **13 de fevereiro de 2023**, às **14 horas**, em sala do Instituto de Ciências Biológicas, que será divulgada oportunamente no website do Centro de Coleções Taxonômicas (<http://www.icb.ufmg.br/cct/>). A lista dos aprovados e a convocação para as demais etapas, a serem realizadas nos dias **16 e/ou 17 de fevereiro de 2023**, serão divulgadas a partir do dia **15 de fevereiro de 2023** no website do Centro de Coleções Taxonômicas (<http://www.icb.ufmg.br/cct/>).

4.7. O resultado final será divulgado no website do Centro de Coleções Taxonômicas (<http://www.icb.ufmg.br/cct/>), a partir do dia **24 de fevereiro de 2023**.

4.8. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser convocados futuramente caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de candidato selecionado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

5.2. O Centro de Coleções Taxonômicas da UFMG não se responsabiliza por eventuais problemas no envio da inscrição via Internet.

5.3. Os candidatos selecionados deverão preencher seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador. Após a vinculação, deverão retornar ao Sistema de Fomento da PROEX para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattes e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.

5.4. Os candidatos selecionados deverão concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento da PROEX, o qual estipula as obrigações dos bolsistas.

5.5. Os bolsistas deverão participar das atividades do Encontro de Extensão em 2023, apresentando trabalho como autor ou coautor, e da Jornada de Extensão da UFMG/2023.

5.6. São motivos de cancelamento da bolsa ou substituição de bolsista:

- a) conclusão do curso de graduação;
- b) desempenho acadêmico insuficiente;
- c) trancamento de matrícula;
- d) desistência da bolsa ou do curso;
- e) abandono do curso e prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;
- f) não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5.7. Em qualquer situação de desligamento de bolsista ou de término de vigência da bolsa, o discente e o orientador deverão preencher, no Sistema de Fomento da PROEX, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término da participação.

Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 2023.

Prof. Dr. João Renato Stehmann
Diretor do Centro de Coleções Taxonômicas da UFMG

ANEXO I

INDICAÇÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- 1.1. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 1.2. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 1.3. O bolsista deverá possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil, de titularidade própria, e não deve substituir o X pelo 0 no momento de inserção dos dados.
- 1.4. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 2.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).
- 2.3. Realizar seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).
- 2.4. Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo(a) à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattés e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- 2.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do(a) bolsista.
- 2.6. Dedicar 12 horas semanais para as atividades do programa, projeto ou curso de extensão para o qual foi selecionado(a), sem comprometer o rendimento acadêmico
- 2.7. Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2023.
- 2.8. Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2023, realizado no âmbito da Semana do Conhecimento apresentando trabalho como autor(a) ou coautor(a).
- 2.9. Preencher, no Sistema de Fomento da PROEX, o Formulário de Avaliação em até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa e/ou de seu desligamento do programa, projeto ou curso. Somente após o preenchimento do Formulário de Avaliação, o(a) estudante conseguirá emitir sua Declaração de Participação.

3. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 3.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 3.2. Em qualquer situação de desligamento do(a) bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o(a) estudante e o(a) orientador(a) deverão preencher, no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.